



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0589

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES	02
DECRETOS	02
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 324, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os 10 (dez) dias de férias a servidora CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, Nível IV, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, contando a partir do dia 01 de Agosto de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 11/08/2019.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 01 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 323, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

“Concede Promoção Horizontal a Servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal a servidora CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, Nível IV, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí, MS.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência Municipal de Gestão de Pessoal a elevar a Classe da servidora referida de F para G, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 01 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 110/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se ao fornecimento de brinquedos diversos, para atendimento às atividades educacionais e recreativas dos alunos da Educação Infantil do CEMEI – Recanto do Saber, conforma as quantidades e especificações do Termo de Referência.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0073	RED
3390.30.14.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
1.01.000	
1.15.053	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 22 de julho de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Vanderlei Scardovelli da Contratada; e, as testemunhas.

DECRETOS

DECRETO Nº 038/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Crédito Adicional à nova Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação como forma de produção dos efeitos dispostos na legislação;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei Municipal nº 720 de 05 de julho de 2019 que determina a sua regulamentação através de Decretos do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional ao orçamento anual do exercício de 2019, utilizando para isso, recursos provenientes da anulação parcial de dotação (Art. 2º), no Orçamento Anual de 2019, na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo. Conforme Unidade Orçamentária, Programa de Trabalho, Projeto/Atividade e Elementos de Despesas especificados abaixo:

02 - PREFEITURA

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários R\$ 350.000,00

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários R\$ 7.500,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários R\$ 12.500,00

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários R\$ 75.000,00

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários R\$ 25.000,00

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL R\$ 600.000,00

Art. 2º - A anulação parcial das dotações orçamentárias, que servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a seguir especificadas:

02 - PREFEITURA

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
02.012.04.122.0019.2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários R\$ 350.000,00

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários R\$ 7.500,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários R\$ 12.500,00

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários R\$ 75.000,00

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários R\$ 25.000,00

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL R\$ 600.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Departamento de Planejamento e Controle a proceder no PPA 2018/2021, as adequações que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 01 de agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 007/2019

Partes	Município de Jateí/MS Maristela Soares da Silva Fischer
Objeto	Fica distratado, amigavelmente, a partir desta data, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 041/2018, celebrado em 19 de Fevereiro de 2018, entre o município de Jateí e a Professora de Educação Infantil, Maristela Soares da Silva Fischer.
Data do Distrato	31 de Julho de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/distratante Maristela Soares da Silva Fischer – Distratado
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS

